

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEARÁ

LEI N.º 1397, DE 14 DE JULHO DE 1999


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AMIGOS REUNIDOS DOS RADIOOPERADORES DE SÃO GOTARDO

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo de Amigos dos Radioperadores de São Gotardo - MG, inscritos no CNPJ 01.856.452/0001-32, com sede à Av. Rio Branco, 361, nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de julho de 1999.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal